



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

REABERTURA DO EDITAL Nº 24/2025– PROEN, de 28 de outubro de 2025.

SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A Pró-reitoria de Ensino (Proen) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, vinculada ao Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, torna público o presente edital para a seleção de ORIENTADOR DE SERVIÇO bolsista, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de ORIENTADOR DE SERVIÇO para a constituição dos Grupos PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da Univasf será regida por este Edital, que se fundamenta no o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024.

1.2. O PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da Univasf contempla cursos na Área da Saúde e na Áreas Tecnológica ou nas Áreas de Ciências Exatas que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, a saber: Medicina, Enfermagem, Farmácia, Educação Física, Psicologia, Ciências Exatas, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil.

1.3. O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva:

1.3.1 Como objetivo geral, pretende-se qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade por meio da utilização estratégica das tecnologias digitais emergentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A partir de ações formativas, desenvolvimento de soluções tecnológicas e práticas de intervenção territorial, pretende-se potencializar o uso de ferramentas digitais inovadoras voltadas para a promoção da saúde, gestão em saúde, inclusão digital, acessibilidade e formação de profissionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

de saúde nos municípios e Região de Saúde parceiros, atuando concomitantemente no fortalecimento da aproximação ensino-serviço-comunidade e sua contratualização na região.

1.3.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, os seguintes:

1.3.2.1 Promover a discussão do Programa SUS Digital com as áreas técnicas das secretarias municipais e da VIII GERES, utilizando-o como referência para a aplicação de tecnologias da Saúde 4.0. A iniciativa visa fortalecer a transformação digital do SUS, qualificando os profissionais para o uso dessas ferramentas, aprimorando a assistência, otimizando a gestão e ampliando o acesso à saúde. As ações devem atender às demandas da população local e regional, com suporte à implantação dos planos de ação macrorregionais e municipais de saúde digital, e contar com o envolvimento de gestores, profissionais de saúde e comunidades.

1.3.2.2 Formar profissionais de saúde e estudantes das áreas da saúde e engenharias para o uso de tecnologias digitais inovadoras, com foco em soluções práticas e aplicáveis à realidade do SUS;

1.3.2.3 Desenvolver e implementar soluções digitais acessíveis, como chatbots e aplicativos, que melhorem a comunicação entre usuários e profissionais, promovendo maior agilidade, inclusão e resolutividade no cuidado;

1.3.2.4 Implantar ferramentas de análise e visualização de dados, como dashboards interativos, que fortaleçam a gestão em saúde baseada em evidências, apoiando a tomada de decisão nos serviços municipais;

1.3.2.5 Promover o letramento digital de trabalhadores, gestores e usuários do SUS, com foco na segurança da informação e na proteção de dados pessoais no contexto da saúde digital;

1.3.2.6 Integrar saberes interdisciplinares para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à avaliação funcional, cognitiva e motora de pessoas neurodivergentes, fortalecendo a atenção integral e inclusiva;

1.3.2.7 Estimular o uso de recursos digitais acessíveis voltados à assistência farmacêutica, com foco em populações com deficiência auditiva e visual, garantindo equidade no acesso à informação e ao cuidado;

1.3.2.8 Qualificar profissionais e estudantes para o desenvolvimento e aplicação de soluções em telemedicina, telemonitoramento e telessaúde, ampliando a cobertura e o acesso à assistência, especialmente em áreas remotas ou com escassez de profissionais;

1.3.2.9 Promover estratégias digitais de educação em saúde e autocuidado, fortalecendo o protagonismo dos usuários do SUS na gestão de sua própria saúde e ampliando as ações de promoção da saúde nos territórios;

1.3.2.10 Produzir e disseminar materiais educativos sobre o uso seguro e consciente de tecnologias em saúde, contribuindo para a autonomia digital dos usuários;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

1.3.2.11 Fomentar a construção de painéis de dados municipais e outras soluções que permitam o acompanhamento contínuo dos indicadores de saúde, fortalecendo ações de vigilância em saúde e planejamento local;

1.3.2.12 Estimular o desenvolvimento de soluções digitais para o ambiente escolar, promovendo o acompanhamento da saúde de estudantes e a articulação intersetorial entre saúde e educação;

1.3.2.13 Mapear barreiras e potencialidades para a implementação de tecnologias digitais nos territórios atendidos, subsidiando estratégias adaptadas às realidades locais;

1.3.2.14 Avaliar continuamente o impacto das tecnologias desenvolvidas e aplicadas sobre a qualidade do cuidado, a gestão dos serviços e a satisfação dos usuários e profissionais.

1.4 Tem como eixos de atuação:

- a) Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- b) Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- c) Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.5 O projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá início das atividades previstas dia 01/07/2025 segundo Ministério da Saúde e previsto vigência os anos 2025/2027.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

2.1. São requisitos para a participação, como ORIENTADOR DE SERVIÇO, no PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL:

- a) Trabalhador de saúde de nível superior que atue no Sistema Único de Saúde, de forma assistencial ou na gestão em saúde, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde. Além disso, deve possuir representação na sociedade civil organizada, e ter afinidade pelas temáticas: saúde digital, inclusão digital, letramento digital em saúde, promoção da saúde por meio de tecnologias, telessaúde, vigilância em saúde baseada em dados, e articulação intersetorial entre saúde e educação.
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- c) Não acumular bolsa remunerada em nenhum outro tipo de bolsa Pet-saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, no mínimo a 08 (oito) horas semanais às atividades do PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, sem prejuízo de suas atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

docentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;

- e) Disponibilizar o dia de quarta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente;

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 02(duas) vagas para orientadores de serviços, sendo 01 vaga para bolsista e 01 para cadastro reserva, cujas atividades serão desenvolvidas no município de Petrolina (PE).

3.2. O(a) orientador(a) de serviço selecionado(a) atuará em no Grupo de Trabalho (GT) 04 – *Formação em Ferramentas Digitais no SUS e Desenvolvimento de Chatbot*.

3.3. Conforme definido no item 10.4. [...] Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq [...].

3.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a tutor bolsista, haverá remanejamento entre os docentes dos colegiados que participaram do processo seletivo desde edital, 13/2025 do PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, trabalhadores de saúde de nível superior que atuem no Sistema Único de Saúde, de forma assistencial ou na gestão em saúde, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde. Além disso, deve possuir representação na sociedade civil organizada, e ter afinidade pelas temáticas: saúde digital, inclusão digital, letramento digital em saúde, promoção da saúde por meio de tecnologias, telessaúde, vigilância em saúde baseada em dados, e articulação intersetorial entre saúde e educação.

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições ocorrerão no período de **28 de outubro a 04 de novembro de 2025**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “*hotmail, outlook ou yahoo*” para efetuar a inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

4.4. Para a inscrição no processo seletivo, o orientador de serviço deve acessar o Sistema PS através do [link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/](https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/). Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Comprovação de vínculo empregatício em um serviço de saúde SUS;
- c) Comprovação de atuação de desenvolvimento em programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como iniciação a trabalho, estágios e vivências para profissionais e estudantes da área da saúde;
- d) Comprovação de representação na sociedade civil organizada e/ou em movimentos sociais, preferencialmente aqueles relacionados a saúde e informação digital;
- e) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
- f) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;

4.5. A comprovação de representação na sociedade civil organizada e/ou em movimentos sociais, conforme previsto na alínea “d” do item 4.5, poderá, em caráter excepcional, ser substituída por experiência comunitária, territorial, extensionista ou por atuação em espaços sociais relevantes, desde que comprovada documentalmente ou por meio de declaração institucional validada pela cooperativa/coordenação do projeto, conforme as orientações do Ministério da Saúde.

4.6. Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br.

4.7. O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.9. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4. deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá aos professores tutores de cada Colegiado do Projeto Pet-saúde Univasf e a Coordenação do Projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos orientadores de serviços bolsistas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

5.2 O processo seletivo dos candidatos ao PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente, que será a base para a definição dos tutores bolsistas incorporados ao projeto.

5.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de 01 (um) orientador de serviço bolsista, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de um (a) novo (a) orientador de serviço, caso haja necessidade de substituição.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o orientador de serviço com a idade maior assume a vaga da seleção.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

6.1 Caberá aos/às orientadores de serviço do PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL:

- a) Planejar e executar o plano de atividades do projeto;
- b) Participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos, relacionados ao projeto;
- c) Manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
- d) Apresentar formalmente, aos/às professores/as tutores/as e coordenador do projeto, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgá-los em eventos de pesquisa e extensão da Univasf e/ou nas Secretarias de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins;
- e) Exercer a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor sempre que necessário;
- f) Atuar como mediador entre a instituição de ensino e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto.

7. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema PS.

7.2. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7.3. Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia 11 de novembro de 2025.

7.4. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.

7.5. Poderá haver redução ou eliminação de vagas para orientadores de serviços a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SEIDIGI/MS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UNIPIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Pterolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da Univasf

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	28/10/2025
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	29/10/2025 a 05/11/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	06/11/2025
Publicação da classificação PARCIAL	10/11/2025
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	Até 11/11/2025
Publicação da classificação FINAL	A partir de 12/11/2025
Apresentação dos orientadores de serviços a Coordenação do projeto	A partir de 17/11/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

9.2. Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme orientações dadas em momento oportuno.

9.3. A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

Pterolina, 28 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino
Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE/EQUIDADE

NOME COMPLETO:		DATA NASCIMENTO:	DE NATURALIDADE:
FORMAÇÃO:		ESPECIALIDADE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG:	CPF:	TELEFONES:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:		FIXO:	
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
E-MAIL:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – TERESINHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO III

CAPA QUE COMPOÊ O CADERNO FORMATIVO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

1. Participação anterior em projetos PET-Saúde como preceptor, tutor ou coordenador de projeto? () SIM () NÃO Páginas:
2. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) () SIM () NÃO Páginas:
3. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva () SIM () NÃO Páginas:
4. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde () SIM () NÃO Páginas:
5. Preceptor de estudantes em serviços de saúde do SUS () SIM () NÃO Páginas:
6. Participação em projetos de pesquisa () SIM () NÃO Páginas:
7. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva () SIM () NÃO Páginas:
8. Preceptor de residentes em saúde? () SIM () NÃO Páginas:
9. Participou da construção da escrita do projeto Pet Saúde Digital Univasf? () SIM () NÃO Páginas:

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: _____, ____/____/____.